

**LEI MUNICIPAL N.º 2183, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

*“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

**01.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO LEAO**

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e do Estado

3.3.20.93.00.00.00.00–0719–Indenizações e Restituições....R\$ 3.415,31

**TOTAL ..... R\$ 3.415,31**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de montante de R\$ 3.415,31 (três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos) o excesso de arrecadação do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 26 de Julho de 2023.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
Em Exercício